SENTENÇA

Processo n°: **0011897-30.2010.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou

Fornecimento de Medicamentos

Requerente: **Dolores dos Santos Joaquim**

Requerido: Municipio de São Carlos Prefeitura Municipal

CONCLUSÃO

Em 14 de novembro de 2013, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Marta Regina Pereira, Assistente Judiciário, digitei.

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 281, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária (fase executória), requerida por **DOLORES DOS SANTOS JOAQUIM** em face do **MUNICIPIO DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor da Defensoria Pública Estadual, do valor depositado pelo Ente Municipal a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls.276). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I. C.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

São Carlos, 14 de novembro de 2013.